



Portaria nº 076/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir da data do óbito ocorrido em 02/09/2024, à senhora **ANA MARIA FEIJÓ DE CARVALHO, incapaz**, sendo representada por **VICENTE MATHEUS FEIJO DE CARVALHO**, filha, dependente do segurado INATIVO, senhor:

JOSE BIANCHINI DE CARVALHO, aposentado neste Instituto pela **portaria nº 050/2013**, na função de **TESOUREIRO**, sob a matrícula nº 2006019, referência salarial Letra J, Nível VII da Lei Municipal nº 1115/2024, pertencente do quadro permanente, conforme processo administrativo nº 181/2024.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, § 7º, inciso II da CRFB/88.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

| | |
|---------------------|--------------|
| PARCELA ÚNICA | R\$ 2.352,66 |
|---------------------|--------------|

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 13 de dezembro de 2024

Rodrigo Damião Gomes

Presidente do IPAMC